Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2677-A

Projeto de Lei nº 155/11
de autoria do
Vereador Wilson Vargas – Tiça

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Dom Lara, na Vila Valença.
Proc. nº 38286/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Dom Lara, na Vila Valença, em toda a sua extensão, em ambos os lados.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de julho de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/07/11
no Jornal Diário
PL 155/11
PROC. 229/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008